



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 017/2024

Francisco Carlos da Luz Rodrigues, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, na forma do artigo 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a confirmação da presença de insetos capazes de serem vetores de doenças a seres humanos, nas dependências da Câmara de Vereadores e a necessidade de realização de dedetização para que tais insetos sejam eliminados,

CONSIDERANDO que houve deliberação da Mesa Diretora conforme o disposto no art. 100, § 3º do Regimento Interno, no sentido de que a Sessão Ordinária de 28 de outubro do corrente ano acontecesse neste dia, apesar de ser Dia do Servidor Público, ponto facultativo conforme disposto na Lei nº 2.580, de 10 de abril de 2007,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é uma data que reconhece a importância e a dedicação dos servidores na administração pública, e visando valorizar o trabalho desempenhado é recomendável que a Câmara de Vereadores decrete ponto facultativo, incentivando a reflexão sobre o papel dos servidores na construção de uma sociedade melhor.

RESOLVE:

Art. 1º É suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul no dia 31 de outubro de 2024, para fins de dedetização de suas dependências.

Art. 2º Os servidores deverão deixar suas salas abertas, ao fim do expediente do dia 30 de outubro, véspera do dia da dedetização mencionada no art. 1º.

Parágrafo único. Os servidores que decidirem não agir conforme o disposto no caput deverão comparecer a Câmara de Vereadores no dia 31 de outubro, em horário previamente acertado com a Direção Geral, para abrir a sala onde trabalham para aplicação do inseticida.

Art. 3º No dia 01 de novembro de 2024 não haverá expediente na Câmara de Vereadores, visto a transferência do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, que ocorreria em 28 de outubro de 2024, para o dia 01 de novembro.

Parágrafo único. O disposto no caput não implica a suspensão das funções e atividades do Motorista, que deverá desempenhar suas atribuições conforme a necessidade de atividades dos vereadores, não se estendendo, portanto, o ponto facultativo a Seção de Transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada do Sul, 28 de outubro de 2024

Ver. Francisco Carlos da Luz Rodrigues
Presidente em exercício